



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

LEI MUNICIPAL Nº 599, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aparecida, aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

21.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1018 – PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE

1070 – SGTV CUSTEIO CND3 PORTARIA 886

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
---------------------------------	-----	------------

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros P. Física	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

FR-16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:



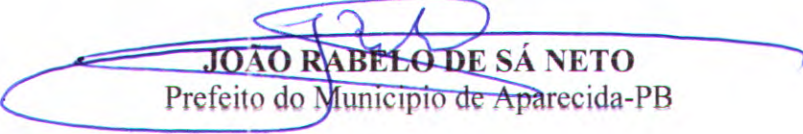
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes de transferências de recursos do SUS Portaria 886.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 26 de agosto de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB